



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

José Dias Lopes Lares, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Torna público que, a Câmara Municipal, após a audição da comissão sindical do STAL e dos trabalhadores deste Município, em sua reunião de 29 de dezembro de 2025, aprovou a 2ª. alteração ao “Regulamento Interno de Duração e Organização de Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade”, que a seguir se transcreve, **a qual entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.**

**REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE  
HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E  
PONTUALIDADE - 2ª. ALTERAÇÃO**

**Artº.1º. - Introdução do artº. 26º. - A, do CAPÍTULO V - Assiduidade e pontualidade, passando a mesma a ser:**

**Artigo 26.º- A**

**Dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador**

1 – O trabalhador tem direito a dispensa do serviço no seu dia de aniversário, sem perda de remuneração, dependendo, porém, a mesma de comunicação prévia do trabalhador ao respetivo superior hierárquico.

2 – Nas situações em que a data de aniversário coincidir com o fim de semana, feriado, com o dia de descanso do trabalhador ou com tolerância de ponto o dia será gozado no primeiro dia útil seguinte.

3 – Se por razões de serviço a dispensa não puder ser concedida nos termos dos números anteriores, deverá ser acordado entre o trabalhador e o respetivo superior hierárquico outro dia de dispensa de serviço.

**Artº. 2º. - (Entrada em vigor) - A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.**

Para constar e devidos efeitos se torna público o presente EDITAL, que vai ser publicitado na página eletrónica deste Município (<http://www.com-penalvadocastelo.pt>) e afixado no hall do edifício dos Paços do Concelho e nos armazéns, garagens e oficinas municipais, deste Município.

E eu, *Jose Elias Botelho*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 02 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

(José Dias Lopes Lares)